

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 027, de 22 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.700,00, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

- 0101 CÂMARA DE VEREADORES
- 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (111) R\$ 6.000,00
- 0201 GABINETE DO PREFEITO
- 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (217) R\$ 10.300,00
- 0301 SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DESEN. ECONÔMICO
- 2008 Manutenção Administração e Planejamento
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (318) R\$ 133.000,00
- 0401 SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DESEN. ECONÔMICO
- 2013 Manutenção Finanças Públicas
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (401) R\$ 2.800,00
- 0401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 2015 Manutenção Gestão de Infraestrutura Urbana
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (548) R\$ 4.100,00
- 0401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 2024 Manutenção Gestão de Infraestrutura Rural
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (625) R\$ 800,00
- 0501 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E JUVENTUDE
- 2038 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (705) R\$ 9.000,00
- 2043 Manutenção da Educação Infantil
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (706) R\$ 2.300,00
- 2045 Manutenção da Cultura
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (731) R\$ 3.200,00
- 0601 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2047 Manutenção Fundo Municipal da Saúde
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (815) R\$ 23.800,00
- 2050 Assistência Social à População
- 3.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ (907) R\$ 2.400,00

Total: R\$ 197.700,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá		
de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:		
0101 – CÂMARA DE VEREADORES		
2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	R\$	6.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO		
2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.3.90.30 – Material de consumo (204)	R\$	5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (205)	R\$	5.300,00
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DESEN. ECONÔMICO		
2008 – Manutenção Administração e Planejamento		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (305)	R\$	133.000,00
0401 – SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DESEN. ECONÔMICO		
2013 – Manutenção Finanças Públicas		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (406)	R\$	2.800,00
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2015 – Manutenção Gestão de Infraestrutura Urbana		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (506)	R\$	4.100,00
0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2024 – Manutenção Gestão de Infraestrutura Rural		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (615)	R\$	800,00
0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E JUVENTUDE		
2038 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (724)	R\$	9.000,00
2043 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (737)	R\$	2.300,00
2045 – Manutenção da Cultura		
3.3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (783)	R\$	3.200,00
0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (809)	R\$	23.800,00
2050 – Assistência Social à População		
3.3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (932)	R\$	2.400,00
Total	R\$	197.700,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 027/2019

Santa Clara do Sul, 22 de abril de 2019.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo em vista as novas orientações quanto à classificação de todos os serviços terceirizados da TIC — Tecnologia da Informação e Comunicação (incluindo a Telefonia, Internet, Locação de Softwares, Impressoras e serviços), necessitamos proceder em algumas adequações no orçamento do presente exercício, no valor total de R\$ 197.700,00.

Salientamos que se trata de suplementação com apenas o remanejamento de recursos o que não aumenta o orçamento.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH Prefeito

À Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN Presidente da Câmara de Vereadores Santa Clara do Sul – RS